



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 7592023770

TERÇA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 012/013
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 180/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.	2
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023	3
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023	4
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023	5
► Secretaria Municipal de Educação	6
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021	6
► Secretaria de Municipal de Saúde	7
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021	7

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por Lei 095/2017 e Decreto 405/2018

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7592023770

LEI Nº 180/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Cria o Programa administrativo “Eficácia Imobiliária” no âmbito do município de Itaporã do Tocantins e autoriza ao Poder Executivo adequar situações sobre imóveis públicos desafetados, estabelecido nos critérios de interesse público e fins sociais consumados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É criado o programa de diligências administrativas “Eficácia imobiliária”, para gerir a adequação do inventário imobiliário municipal mediante abertura de processos de ofício ou a requerimento, destinados a sanar questão afeta a imóvel público cunhado por ocupações ostensivas de interesse defensível por terceiro.

Art. 2º. O programa decorre dos termos desta lei e consiste da condução administrativa sobre processos de requerimento ou ofícios, destinados a promover a adequação do imobiliário público ao contexto atual de ocupação urbana, mediante o interesse social e administrativo na correta razão de justiça e razoabilidade.

Art. 3º. No âmbito do programa, aferido o critério de adequação nos termos desta lei, fica autorizado o município de Itaporã do Tocantins a realizar doação de imóvel desafetado, cuja legitimidade beneficiária decorra de apresentada relação com o bem, assentado na razão de boa fé e do interesse de adequação revelado.

Art. 4º. São imóveis passíveis de adequação:

I – os que, precariamente, estejam ocupados como moradia exclusiva;

II – os que ocupados indiretamente, de forma original ou derivada, vinda de ato administrativo viciado ou assunção de boa fé, se verifique ostentação e dispêndios pelo interessado.

Art. 5º. O pretenso legítimo da adequação donatária é a pessoa natural que se relaciona em posse do imóvel, que reúna a convicta demonstração da qualidade e legitimidade desta relação, a dirigir requerimento à Secretaria de Finanças responsável pela gestão do imobiliário municipal.

Art. 6º. Nos limites da conveniência e convencimento administrativo relativos à adequação, esta será outorgada ou negada, por via de processo administrativo gerido pela Secretaria de Finanças, que receberá o requerimento e o

atermará de acordo, definindo ou não a onerosidade.

Art. 7º. São requisitos do requerimento administrativo para o recebimento e avaliação programática pela Secretaria de Finanças:

I – apresentação de memorial descritivo do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica;

II – cópia dos documentos pessoais do interessado possuidor;

III – certidão negativa de débitos municipais do interessado;

IV – comprovação da renda do interessado;

V – documentos que demonstrem a posse no tempo através dos dispêndios, sucessão de boa fé ou ato público administrativo ultrapassado.

Art. 8º. O processo administrativo será autuado e instruído com análise personalizada da legitimação, ouvindo-se e colhendo convicção interna ou externa que garantam a efetiva, razoável e justa cognição do contexto real da pretensão.

Parágrafo Único: A análise administrativa concluirá pelo deferimento ou não da adequação pelo ato donatário, estimada a onerosidade quando assim determinado, devendo submeter ao prefeito municipal para dispor a termo pela outorga ou negativa, mediante livre convencimento sobre os fatos e o processo, com competente publicação do termo que autorize a emissão do título requerido.

Art. 9º. A adequação por doação onerosa será observada quando da consolidada relação de posse, originária ou sucessiva, com dispêndio ou crescimento oneroso, e que não se exclusiva como único imóvel ou moradia do interessado, observando as seguintes alternativas:

I – pagamento de importância financeira ao ente municipal, em valor estabelecido por tabela da Secretaria de Finanças, publicado nos autos com emissão da guia vinculada ao processo, à razão de valor isonômico apontado ao metro quadrado com registro do ônus no competente título;

II – uso, pelo município, quando a coisa acrescida interessar provisoriamente ao ente em sua atividade administrativa, por período determinado no processo de modo a compensar o encargo donatário em favor da administração.

III – em qualquer das alternativas acima, proceder com o devido registro do bem junto ao cartório tabelião de registro de imóveis em até 12 meses da emissão do título.

Art. 10. Não se conceberão requerimentos para fins desta lei sobre ocupações de início contemporâneo de sua publicação e vigência.

Art. 11. Em caso de superveniência do interesse de afetação por demanda administrativa sobre qualquer dos

imóveis em situação de ocupação, será prevalente o interesse administrativo, o fazendo de acordo com os critérios regulados em decreto para este fim.

Art. 12. O programa terá eficácia de 2(dois) anos a partir da publicação desta lei.

Art. 13. A Chefia de Governo atuará em conjunto com a Secretaria de Finanças para fins de acompanhamento e produção do que demandar o processo administrativo, até seus ulteriores feitos.

Art. 14º. Os processos de que trata esta lei ficarão à disposição do Poder Legislativo e de qualquer interessado para acompanhamento, na Chefia de Governo, independente de requerimento formal.

Art. 15º. Em havendo emissão de Título dentro do perímetro compreendido pelo programa "Lote Legal" instituído pelo Decreto Municipal nº 605/2021 de 16 de abril de 2021, deverá ser encaminhado ofício de informação à direção daquele programa para fins de adequação sistemática e descritiva.

Art. 16. A chefia de governo adotará registros exclusivos dos processos do programa, publicando as portarias necessárias para a correta finalidade de condução e execução.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 18 de Abril de 2023.

Publique-se e divulgue-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
- TO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1278/2022

CONTRATO Nº: 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADA: MARIA DE JESUS C. CARVALHO LTDA

CNPJ: 09.632.991/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR MÍNIMO 2.0, CAPACIDADE 1.10T, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$: 109.200,00(CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28//03/2023 a 28/03/2024

PRAZO: PARCELADO

PERÍODO: 12(DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00021

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00137

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0037.2.108

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00022

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00125

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2023

Ordenador de Despesa: José Rezende Silva

Itaporã do Tocantins -TO, 28 de março de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
- TO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1278/2022

CONTRATO Nº: 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADO: LUIZ CUSTODIO PEREIRA

CPF: 854.541.841-87

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de veículo de passeio, 5 portas, com capacidade para 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, motor mínimo 1.0, gasolina ou flex, vidros fumês, para atender às necessidades junto à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Itaporã do Tocantins -TO, no período de 12(Doze).

VALOR TOTAL: R\$: 45.720,00(QUARENTA E CINCO MIL E

SETECENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28//03/2023 a 28/03/2024

PRAZO: PARCELADO

PERÍODO: 12(DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00021

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00137

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0037.2.108

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00022

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00125

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2023

Ordenador de Despesa: José Rezende Silva

Itaporã do Tocantins -TO, 28 de março de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
- TO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 1278/2022

CONTRATO Nº: 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADO: JOSÉ ODAIR SILVA

CPF: 912.780.401-10

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículo de passeio, 5 portas, com capacidade para 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, motor mínimo 1.0, gasolina ou flex, vidros fumês, para atender às necessidades junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Itaporã do Tocantins -TO, no período de 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$: 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28//03/2023 a 28/03/2024

PRAZO: PARCELADO

PERÍODO: 12(DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00021

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.20.27.392.0034.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00137

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0037.2.108

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00022

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.541.0016.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 1.500.000

FICHA: 00125

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2023

Ordenador de Despesa: José Rezende Silva

Itaporã do Tocantins -TO, 28 de março de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 095/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021** do Pregão Presencial nº 02/2021, publicado no DOEM - Edição nº 749/2023, ANO VI, Página 10/11 e 11/11, de 30 de março de 2023, comunica aos interessados que:

Onde se lê:

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) COMPOSTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO); CONTROLE PATRIMONIAL; CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS); FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS); ASSISTÊNCIA SOCIAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PORTAL E-SIC; SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET; NOTA FISCAL ELETRÔNICA; E, BANCO DE DADOS. ESTANDO INCLUÍDOS NA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DESCRITOS ACIMA, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS MESMOS, SEGUNDO O DISPOSTO NESTE CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INÍCIO EM 13/04/2023 E TÉRMINO EM 12/04/2025, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 27.840,00 (vinte sete mil e oitocentos quarenta reais) dividido em 24 meses parcelas, sendo R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais) dividido em 9 (nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.160,00 (mil e cento sessenta reais) referente aos meses de abril a dezembro 2023, e R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) referente aos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, e, R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) dividido em 3 (três) iguais e mensais no valor 1.160,00 (mil e cento sessenta reais) de janeiro a março 2025, de acordo com a vigência do contrato com início em 13/04/2023 e término em 12/04/2025.

Leia-se:

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) COMPOSTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO); CONTROLE PATRIMONIAL; CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS); FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS); ASSISTÊNCIA SOCIAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PORTAL E-SIC; SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET; NOTA FISCAL ELETRÔNICA; E, BANCO DE DADOS. ESTANDO INCLUÍDOS NA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DESCRITOS ACIMA, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS MESMOS, SEGUNDO O DISPOSTO NESTE CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INÍCIO EM 13/04/2023 E TÉRMINO EM 12/04/2024, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.788,36 (treze mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo 09 (nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos) referente aos meses de abril a dezembro 2023, totalizando a quantia de R\$ 10.341,27 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), e 03 (três) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos) referente aos meses de janeiro a março 2024, totalizando a quantia de R\$ 3.447,09 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) de acordo com a vigência do contrato com início em 13/04/2023 e término em 12/04/2024.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 27.840,00 (vinte sete mil e oitocentos quarenta reais) dividido em 24 meses parcelas, sendo R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais) dividido em 9 (nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.160,00 (mil e cento sessenta reais) referente aos meses de abril a dezembro 2023, e R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) referente aos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, e, R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) dividido em 3 (três) iguais e mensais no valor 1.160,00 (mil e cento sessenta reais) de janeiro a março 2025, de acordo com a vigência do contrato 13/04/2023 a 12/04/2025.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 13.788,36 (treze mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo 09

(nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos) referente aos meses de abril a dezembro 2023, totalizando a quantia de R\$ 10.341,27 (dez mil e trezentos e quarenta e um reais e sete centavos), e 03 (três) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.149,03 (mil e cento e quarenta e nove reais e três centavos) referente aos meses de janeiro a março 2024, totalizando a quantia de R\$ 3.447,09 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) de acordo com a vigência do contrato com início em 13/04/2023 e término em 12/04/2024.

Onde se lê:

PERÍODO: 13/04/2023 a 12/04/2025.

Leia-se:

PERÍODO: 13/04/2023 a 12/04/2024.

Maiores informações encontram-se à disposição através do telefone (63) 3458-1203 e/ou endereço Rua Domingos Batista de Oliveira, s/n, Centro, nesta cidade, ou pelo e-mail secretaria.educacao@itapora.to.gov.br, site www.itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins, 18 de abril de 2023.

MAGNA CAPONI GOMES

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 095/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021** do Pregão Presencial nº 02/2021, publicado no DOEM - Edição nº 749/2023, ANO VI, Página 11/11, de 30 de março de 2023, comunica aos interessados que:

Onde se lê:

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

(SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) COMPOSTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO); CONTROLE PATRIMONIAL; CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS); FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS); ASSISTÊNCIA SOCIAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PORTAL E-SIC; SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET; NOTA FISCAL ELETRÔNICA; E, BANCO DE DADOS. ESTANDO INCLUÍDOS NA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DESCRITOS ACIMA, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS MESMOS, SEGUNDO O DISPOSTO NESTE CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM INÍCIO EM 13/04/2023 E TÉRMINO EM 12/04/2025, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 24 meses, sendo R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), dividido em 9 (nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), de abril a dezembro 2023, e R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais de janeiro a dezembro de 2024, e R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), dividido em 3 (três) parcelas iguais e mensais no valor R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), janeiro a março 2025. De acordo com a vigência do contrato 13/04/2023 a 12/04/2025.

Leia-se:

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA) COMPOSTO DOS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO); CONTROLE PATRIMONIAL; CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS); FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS); ASSISTÊNCIA SOCIAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PORTAL E-SIC; SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET; NOTA FISCAL ELETRÔNICA; E, BANCO DE DADOS. ESTANDO INCLUÍDOS NA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DESCRITOS ACIMA, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DOS MESMOS, SEGUNDO O DISPOSTO NESTE CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM INÍCIO EM 13/04/2023 E TÉRMINO EM 12/04/2024, COM PAGAMENTO DO VALOR GLOBAL DE R\$ 17.235,48 (dezessete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 11.490,32 (onze mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), referente aos meses de abril a dezembro de 2023 e R\$ 5.745,16 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) referente aos meses de janeiro a abril de 2024, a serem pagos em parcelas iguais

no valor de R\$ 1.436,29 (um mil reais e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mensais. De acordo com a vigência do contrato 13/04/2023 a 12/04/2024.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 24 meses, sendo R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), dividido em 9 (nove) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), de abril a dezembro 2023, e R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais de janeiro a dezembro de 2024, e R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), dividido em 3 (três) parcelas iguais e mensais no valor R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), janeiro a março 2025. De acordo com a vigência do contrato 13/04/2023 a 12/04/2025.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 17.235,48 (dezessete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 11.490,32 (onze mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), referente aos meses de abril a dezembro de 2023 e R\$ 5.745,16 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) referente aos meses de janeiro a abril de 2024, a serem pagos em parcelas iguais no valor de R\$ 1.436,29 (um mil reais e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mensais. De acordo com a vigência do contrato 13/04/2023 a 12/04/2024.

Onde se lê:

PERÍODO: 13/04/2023 a 12/04/2025.

Leia-se:

PERÍODO: 13/04/2023 a 12/04/2024.

Maiores informações encontram-se à disposição através do telefone (63) 3458-1100 e/ou endereço Rua Domingos Batista de Oliveira, s/n, Centro, nesta cidade, ou pelo e-mail secretaria.saude@itapora.to.gov.br, site www.itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins, 18 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE SOUSA LIMA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde